

## PORTARIA 02/15

*Institui o Grupo de Pesquisa  
Estratégica sobre a Pan-Amazônia.*

Art. 1º – O Colegiado da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, institui o Grupo de Pesquisa Estratégica conforme as condições a seguir:

### **I – DA FINALIDADE**

Art. 2º – O Grupo de Pesquisa Estratégica tem como finalidade desenvolver pesquisa e publicação sobre a Legislação Socioambiental dos Países da Região Amazônica, denominados “Pan-Amazônia”.

Parágrafo Único: o Grupo deverá constituir um banco de dados e produzir um diagnóstico em Direito Comparado sobre a Legislação em vigor, projetos de leis e história da regulamentação nos países que integram a Pan-Amazônia, relativamente aos direitos socioambientais que envolvem esta Região, incluindo: demarcação e preservação de terras dos povos indígenas e de reservas ou parques de preservação ambiental; proteção dos povos indígenas e das demais populações economicamente pobres das selvas amazônicas; legislação relativa à economia extrativista; legislação relativa à exploração de recursos biológicos e genéticos; proteção às águas; proteção especial às espécies animais e vegetais ameaçados de extinção; exploração de recursos energéticos. Além da análise em Direito Comparado, a Pesquisa poderá abordar: fontes de recursos econômicos, órgãos, institutos, universidades, projetos de pesquisa e instrumentos políticos nacionais e internacionais de proteção socioambiental da Amazônia.

### **II – DA METODOLOGIA**

Art. 3º – A Metodologia e demais questões prática deverão ser definidas pelo próprio Grupo em Projeto específico a ser submetido à aprovação do Colegiado da Escola até o dia 31 de março do presente ano.

Art. 4º – Uma vez aprovado o Projeto, o Grupo terá o mesmo prazo para a conclusão de seus trabalhos que os demais Grupos de Pesquisa da Pós-Graduação, inclusive, com a produção em condições de publicação até o final deste ano.

### **III – DOS INTEGRANTES**

Art. 5º – Para integrar o presente Grupo, ficam nomeados pelo Colegiado da Escola:

- 1) Líder: Profa. Beatriz Souza Costa;
- 2) Secretária: Ana Virginia Gabrich;
- 3) Prof. André de Paiva Toledo;
- 4) Prof. Elcio Nacur Rezende;
- 5) Prof. Franclim Jorge Sobral de Brito;
- 6) Prof. Kiwonghi Bizawu;
- 7) Graduanda Lorena Belo;
- 8) Prof. Marcelo Kokke Gomes;
- 9) Prof. Márcio Luís de Oliveira.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos integrantes do Grupo corresponde aos prazos de execução e duração do Projeto a ser aprovado pelo Colegiado da Escola.

Parágrafo Segundo: Exceto a líder desse Grupo, os demais integrantes que sejam docentes do Mestrado da Escola deverão participar normalmente dos Grupos de Pesquisa do Programa da Pós-Graduação e, na condição de integrantes desses Grupos, também concorrerão aos prêmios deste Edital.

### **IV – DA PREMIAÇÃO**

Art. 6º – A Direção da Escola Superior Dom Helder Câmara institui o Prêmio monetário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada integrante do Grupo a ser concedido metade na aprovação do Projeto e o restante na aprovação final e conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Primeiro: Além do prêmio descrito acima, o Grupo de Pesquisa Estratégica, uma vez aprovado seu Projeto, receberá também auxílio de custo para sua efetivação contemplando, por exemplo: passagens aéreas, estadias, realização de seminários etc., mediante requisição de seu Líder e aprovação da Direção da Escola.

Parágrafo Segundo: O Grupo de Pesquisa Estratégica não concorrerá à premiação prevista no Edital 01/15, relativamente à produção científica dos demais Grupos de Pesquisa do Mestrado da Escola.

Parágrafo Terceiro: A Escola também patrocinará a publicação dos resultados dos trabalhos do presente Grupo.

## **VI – DAS QUESTÕES GERAIS**

Art. 7º - As horas de dedicação e a correspondente remuneração aos integrantes do Grupo pelos trabalhos deste Projeto não deverão ultrapassar a carga horária já definida em seus contratos de trabalho e/ou bolsa de estudo já concedida.

Art. 8º - O Colegiado da Escola e, em última instância, a Diretoria Executiva da Mantenedora são as instâncias de avaliação e resolução de eventuais pendências.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2015.

  
Prof. Paulo Umberto Stumpf SJ  
– Reitor –